

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E A ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – CEPROL, PARA PROMOVER ATIVIDADES EDUCATIVAS NO CONTRATURNO ESCOLAR, ATENDENDO ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FRANCA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**OSC ADJUDICADA:** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.228.097/0009-10.

Considerando as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à dispensa de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo nº 30, temos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a OSC manifestou interesse em celebrar termo de colaboração emergencial, por até 180 dias, para a continuidade do atendimento no serviço de contraturno escolar no exercício 2023;

Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente, inviabilizam a prestação do serviço dentro da rede municipal de ensino;

A Secretaria Municipal de Educação, solicita a formalização de Processo de Dispensa de Chamamento Público, para a realização de Parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Franca e a Associação de Instrução Popular e Beneficência Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – CEPROL.

### **JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA:**

É notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e, sobretudo, administrativas. Nesse cenário, as organizações, da sociedade civil<sup>1</sup> e demais movimentos que acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões cotidianas, vem colaborando com o intuito de formular, monitorar, executar, fiscalizar, fomentar, promover, incentivar e agir com desenvoltura e celeridade nas parcerias. A partir dessa colaboração é possível criar prioridades para ação estatal, abrindo espaço dentro Administração Pública para a participação da sociedade.

O Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – CEPROL é uma entidade privada de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (LEI nº 7.467 de 10 de novembro de 2010) e de acolhimento social qualificado para atender crianças entre 06 a 10 anos que após o período de aulas encontram-se em situação de vulnerabilidade social em relação à segurança, a educação formal e informal, a necessidade de ampliação de saber, alimentação balanceada adequada e esporte e lazer. É um ambiente que se propõe como espaço de crescimento e promoção de vida, de transformação, conscientização e integração da criança e adolescente em seu meio.

A entidade atua na complementação educacional possibilitando a essas crianças aprendizagens desafiantes com vistas à construção do conhecimento e desenvolvimento da autoconfiança em suas capacidades e uma relação positiva com os colegas, oportunizando o

<sup>1</sup> Entidades classificadas como instituições do Terceiro Setor: pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (ou seja, associações ou fundações). Portanto, entidades não estatais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de interesse público.

desenvolvimento global. Vale ressaltar ainda que, as atividades propostas em contraturno a fim de atender as necessidades socioeducativas estão integradas ao Currículo Escolar.

O foco central é desenvolver e fortalecer integralmente a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade na comunidade em que está inserida, para que possa superar as situações adversas, e assim atuar na transformação de sua realidade social, cognitiva, emocional e ética.

As crianças atendidas pela entidade estão submetidas aos seguintes fatores de risco: tempo ocioso que as levam buscarem a rua, mendicância, violência física e psicológica, trabalho infantil, exploração sexual e envolvimento com o uso ou tráfico de drogas.

Esta entidade continua a atender aproximadamente 170 crianças em Contraturno Escolar, num espaço de convivência que propicia o aprimoramento de suas habilidades com possibilidades educativas fortalecendo a autonomia, o desenvolvimento da consciência, a expansão do conhecimento através de brincadeiras, esportes, artes informática, lazer e cultura.

O CEPROL oferece um espaço de qualidade, uma excelente infraestrutura com 1.636,78 m<sup>2</sup> área construída, para a prática das atividades físicas com quadra coberta, salas para as oficinas, laboratório de informática, brinquedoteca, área de lazer e esporte. Um dos objetivos é democratizar o acesso à prática e a cultura do esporte como instrumento educacional visando o desenvolvimento da criança e adolescente que consistem em autonomia, consciência crítica e uma atitude cidadã.

Tendo em vista que o homem é um ser ativo e social as ações são planejadas no sentido de desenvolver bons hábitos, para a construção de uma relação sadia entre os pares com formação para a cidadania tornando-os capazes de lidar com os desafios bem como as influências interpessoais encontradas em diferentes pessoas e situações na relação com a sociedade.

As crianças contam com uma alimentação balanceada, com educadores e nutricionista que orientam para uma boa qualidade de vida, hábitos saudáveis, como ter uma alimentação equilibrada, postura à mesa, uso correto dos talheres, noções de higiene com os alimentos.

Neste contexto entende-se também que a família é peça fundamental na qualidade deste serviço, sendo assim a entidade propõe ações em relação ao trabalho com elas. São realizadas visitas domiciliares, atendimentos individuais e encontros reflexivos bimestrais planejados para auxiliar no fortalecimento dos membros quanto aos enfrentamentos dos desafios cotidianos, das situações de risco, vulnerabilidade e cidadania

Por sua vez, o Município tem obrigações constitucionais de através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

A partir dessas premissas é possível qualificar as políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas e promover da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal e a igualdade material, econômica, justificando plenamente o interesse público.

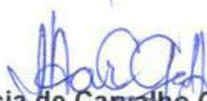
O gestor público, neste caso, optou por selecionar a instituição habilitada e credenciada em processo de chamamento público anterior cuja vigência se encerrou em dezembro de 2022 para que, em caráter emergencial, por um prazo de até 180 dias, possa continuar o atendimento à população escolar na região Centro, considerando que não há outra unidade escolar para ofertar o atendimento a estas crianças até a conclusão do novo processo de Chamamento Público.

Por fim, registra que a municipalidade realizou processo de chamamento público, para evitar a interrupção do serviço do contraturno escolar (Chamamento Público 0025/2022), no entanto, a instituição foi desabilitada por erro na documentação.

O CEPROL, instituição com uma longa experiência comprovada no segmento educacional, é detentora de edificação própria, não sendo possível que outra entidade assuma o serviço em seu local.

Desta forma, a efetivação do Termo de Colaboração Emergencial, por até 180 dias, possibilitará o Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – CEPROL, por meio da conciliação de esforços com o Município, o cumprimento das metas estabelecidas.

Franca/SP, 27 de janeiro de 2023.



**Márcia de Carvalho Gatti**  
Secretária Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR BENEFICÊNCIA  
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Inscrita no CNPJ sob nº 50.228.097/0009-10

## PLANO DE TRABALHO 2023

### 1- CONTEXTUALIZAÇÃO

#### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC/MANTENEDORA:

**NOME:** Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
**TELEFONE:** (011) 3334-2200 **UF:** SP **CEP:** 01224-010 **CNPJ:** 50.228.097/0001-62  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Ensino Fundamental **E-MAIL:** sipeb@sipeb.com.br  
**ENDEREÇO (administrativo):** Rua Martinico Prado, 232 - Vila Buarque C  
**CIDADE:** São Paulo/SP.

#### IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA:

**NOME:** SIPEB – Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes - CEPROL  
**TELEFONE:** (16) 3722-3260  
**UF:** SP **CEP:** 14400-690 **CNPJ:** 50.228.097/0009-10  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de assistência social sem alojamento  
**E-MAIL:** ceprol@sipeb.com.br  
**ENDEREÇO:** Rua Major Claudiano, 1501 - Centro **CIDADE:** Franca – SP  
**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** Atividades associativas não especificadas anteriormente.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** Adriana Aparecida Romão  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 28.173.388-0  
**CPF:** 200.098.828-80

Rua Major Claudiano, 1.501 – Centro – CEP 14400-690 – Franca – SP  
Tel: (16) 3722-3260 / Fax: (16) 3722-4682 - e-mail: ceprol@sipeb.com.br

09C  
360



**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**NATURALIDADE:** Jaú/SP  
**FUNÇÃO:** Diretora Presidente  
**ESTADO CIVIL:** Solteira  
**ENDEREÇO:** Rua Martinico Prado, 127 - Vila Buarque CEP 01224-010 - São Paulo/SP.  
**TELEFONE FIXO:** (11) 3334-2200 **CELULAR:**  
**MANDATO DA DIRETORIA:** 11/05/2021 a 10/04/2025.

## 1.2. ANÁLISE DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Com o intuito de contribuir com a formação integral da pessoa humana e a transformação da sociedade, partindo dos seus princípios religiosos, as irmãs de São José de Chambéry decidiram criar na cidade de Franca, no ano de 1966, o Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – Ceprol. Na instituição, alunos das escolas públicas, municipais e estaduais encontram oportunidades de complementar o aprendizado, desenvolver habilidades, aguçar a criatividade, interagir com o meio que os cerca, soltar a imaginação, superar limites, adquirir senso de responsabilidade consigo, com o outro e com o meio ambiente, com espírito de amor, paz, união e agradecimento a Deus.

O CEPROL tem capacidade para atender 170 crianças, de ambos os sexos, advindas dos mais diversos bairros da cidade, cujos pais trabalham fora de casa e necessitam de um lugar seguro para deixar seus filhos, um lugar onde a criança encontrará tranquilidade para se desenvolver, brincando. Um espaço que o tirará da ociosidade evitando que muitos deles fiquem o tempo todo em celulares, computadores e vídeo game, podendo se socializar e descobrir novas amizades e boas formas de diversão. Atendemos em dois períodos, manhã e tarde, com turmas organizadas por faixa etária, com, numa média de 25 atendidos por sala, módulos.

Através de um trabalho extracurricular oferecemos aos estudantes do ensino fundamental I, ou seja, do primeiro ao quinto ano, atividades culturais, esportivas, rodas de conversa com oportunidades de trocas de vivências, relação de preservação do meio ambiente, conscientização das boas relações de convivência e aceitação das diferenças, brincadeiras, brinquedos e jogos diversificados, como forma de se relacionarem, preparando-os para o entendimento do próprio cotidiano, com atitudes que valorizam o ser humano por completo.

## 2- DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ATINGIDAS

### OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento pleno dos atendidos, observando-as nas diferentes dimensões formativas, ou seja, trabalhar os aspectos cognitivos, intelectuais, físicos, afetivos, emocionais, sociais, culturais e pedagógicos de forma lúdica e muito prazerosa, buscando conscientizá-los sobre o papel que exercemos na sociedade, para uma possível melhora na qualidade de vida individual e coletiva do grupo onde cada um está inserido, tornando-os cidadãos comprometidos com o desenvolvimento do planeta bem como de sua espiritualidade em todos os sentidos.

### RESPECTIVAS METAS A SEREM ATINGIDAS

✓ **Potencializar o aprendizado;**

Com a utilização de práticas e experiências diversificadas estaremos contribuindo com a melhoria do rendimento escolar.

**Comodidade aos pais;**

Garantir às crianças um ambiente acolhedor, permitindo que os pais cumpram com os seus compromissos de trabalho com tranquilidade, sabendo que os filhos estão em um lugar seguro.

✓ **Preenchimento do tempo ocioso;**

Proporcionar atividades que preencham o tempo da criança, evitando que os mesmos fiquem apenas vendo televisão, no computador, celular e vídeo game. O aluno vai aproveitar o tempo com atividades diversas que auxiliará na sua formação cidadã.

**Participar de atividades esportivas e sócio interativas;**

Contribuir para o desenvolvimento de valores essenciais como cooperação, disciplina, perseverança. Práticas que levam à aquisição de valores e normas de conduta;

**Oportunizar o contato com aspectos culturais e de lazer;**

Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhorando a concentração e o desempenho no processo ensino-aprendizagem.

**Estimular e exercitar a concentração, criatividade, memória, coordenação motora e percepção auditiva.**

Explorar a percepção de ritmos e o contato com alguns instrumentos musicais, em alguns momentos até produzidos por eles, integrando diversas experiências, passando por diferentes processos emocionais e cognitivos.

✓ **Estimular a imaginação.**

Estimular os diferentes modos de expressão, facilitando as interações e, muitas vezes, o entendimento das próprias emoções. Proporcionar diversos momentos de leitura aguçando a capacidade leitora, valorizando o hábito de ler na busca de encontrar recursos para lidar com situações, emoções e conflitos. Oportunizar o resgate de memórias afetivas.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating a date or time, with the number 360 visible.

✓ **ENVOLVER-SE NAS RELAÇÕES DE GRUPO E NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES.**

Respeitar, tolerar, viver as diferenças, criar condições para que nossas crianças tenham um bom desenvolvimento físico, emocional e social, tornando-os solidários, respeitosos nas relações interpessoais, respeitando a si mesmos e as demais pessoas de sua convivência, podendo viver num ambiente saudável em qualquer ambiente que esteja, seja familiar, comunitário, escolar, religioso, etc.

✓ **ACÇÕES DE SUSTENTABILIDADE.**

Incentivar as crianças a adotarem atitudes que beneficiam o meio ambiente, mostrando como os maus hábitos do dia-a-dia comprometem a saúde da natureza, da cidade e, conseqüentemente a de todos os seres vivos, inclusive a nossa. Criar possibilidades de que todos possam passar para suas famílias essa conscientização ecológica.

✓ **ESTIMULAR AÇÕES EMPREENDEDORAS**

Adotar atitudes de inquietação, ousadia e pro-atividade na relação com o mundo. Buscar o crescimento pessoal e coletivo através de interferências criativas e realizadoras, demonstrando um desenvolvimento intelectual para solucionar problemas e tomar decisões, tornando-se valorizados, demonstrar-se pronto para uma Nova Era. Propor atividades que ofereçam noções importantes de contexto de trabalho que envolvam a importância das finanças, criando habilidades e competências para quando o momento de se inserirem no mercado de trabalho chegar.

✓ **SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL E MENTAL**

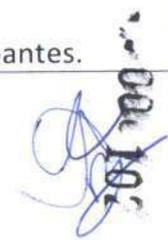
Conscientizar as crianças, utilizando aulas práticas, com a confecção de alimentos saudáveis, de que alimentar-se bem, dormir o tempo suficiente, tomar água são hábitos imprescindíveis para a saúde do corpo e da mente.

METAS	EM QUANTO TEMPO	QUANTOS ENVOLVIDOS	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE COLETA	INSTRUMENTOS DE COLETA
POTENCIALIZAR O APRENDIZADO	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Frequência assídua.</li> <li>Desempenho na realização das atividades propostas.</li> </ul>	Pais, Educandos, contato com a escola comum;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento pela lista de frequência diária e listas de reuniões com famílias;</li> <li>Observação do comportamento durante as atividades, momento da lição de casa;</li> <li>Participação espontânea nas atividades propostas;</li> <li>Observar resultados escolares dos alunos.</li> </ul>
COMODIDADE AOS PAIS, PREENCHIMENTO DO TEMPO OCIOSO	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procura pelo projeto</li> </ul>	Pais e comunidade;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conversa com os pais;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de participação nas atividades.</li> <li>• Diminuição das buscas por celulares, tablets, computadores.</li> </ul>	Educadores e pais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relato dos pais nas reuniões e em conversas.</li> </ul>
<b>ENVOLVER-SE NAS RELAÇÕES DE GRUPO E NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES.</b>	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização da opinião alheia;</li> <li>• Respeito mútuo e solidário;</li> <li>• Atitudes positivas no meio social (postura em sala de aula, relação com os colegas da escola e demais funcionários do projeto);</li> </ul>	Educadores, alunos e famílias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação do comportamento;</li> <li>• Diálogos com os pais;</li> <li>• Relato dos Educadores;</li> </ul>

11.00.10  


Estimular e exercitar a concentração, criatividade, memória, coordenação motora e percepção auditiva.	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação nas atividades;</li> <li>Demonstração do gosto pela música.</li> </ul>	Alunos, pais educadores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatos de educadores e pais e alunos;</li> </ul>
OPORTUNIZAR O CONTATO COM ASPECTOS CULTURAIS E DE LAZER.	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observar o gosto pela participação em momentos de passeios a museus, teatro, leituras.</li> </ul>	Alunos, Educadores, famílias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Grau de interesse das crianças;</li> <li>Relatos dos educadores com relação à mudança de comportamento; Relato das famílias.</li> </ul>
SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL.	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução das doenças inflamatórias e infecciosas.</li> </ul>	Educadores e família	<ul style="list-style-type: none"> <li>Baixos registros de ausência por motivos de doenças;</li> <li>Conversas com os pais nas reuniões.</li> </ul>
PARTICIPAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIOINTERATIVAS	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observar o gosto pelos esportes;</li> </ul>	Alunos, educadores e pais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação nas atividades propostas.</li> </ul>
ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO	11 meses	90% das crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observar mudanças de comportamento;</li> </ul>	Educadores e pais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro da participação nas atividades.</li> </ul>
ADQUIRIR AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	11 meses	90% das crianças	Observar o Grau de comprometimento das crianças com o meio.	Alunos, pais, educadores;	Observação das mudanças de comportamento diante das ações que envolvem o meio ambiente.
ESTIMULAR AÇÕES EMPREENDEDORAS	11 meses				<ul style="list-style-type: none"> <li>Lista com os nomes dos participantes.</li> </ul>



	90% das crianças	Observar o interesse em participar de oficinas que podem gerar rendas futuras.	Pais e educadores.	
--	------------------	--	--------------------	--

### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

REFERÊNCIA DE ATIVIDADES	OFICINA	DESCRIÇÃO DA OFICINA	METAS
<p>-Cantar ou ouvir música sempre ao chegar na sala;</p> <p>-Criar movimentos ao som de uma cantiga de roda;</p> <p>-Construir um musical usando fantoches de contos conhecidos;</p> <p>-Confeccionar instrumentos</p>	<b>MUSICALIZAÇÃO.</b>	<p>Desenvolver atividades lúdicas para a formação do pensamento crítico e criativo da criança, resgatando e ressignificando a musicalização como importante recurso educacional e agente de socialização. Utilizar a música para realizar uma viagem encantadora pelo mundo das cantigas, lembrando músicas que fizeram parte da infância, como A Cuca, Peixe vivo, entre outras. Utilizar de cantigas para realizar formação de rodas, onde as crianças cantarão juntas, com ou sem coreografias, promovendo a socialização, contextualizando com os diversos momentos históricos, passados de geração a geração, por esse motivo tão importantes para se trabalhar a cultura de nosso país.</p> <p>Através da música Podemos melhorar o desempenho e a concentração, a sensibilização, o raciocínio lógico matemático e a memória, também desencadeando emoções, além de outras habilidades linguísticas.</p> <p>Propiciar a abertura de canais sensoriais, aumentar a integração social, ampliara a cultura geral, contribuindo para a formação integral de nossas</p>	95% se sintam envolvidos pelas atividades musicais.

<p>musicais com sucatas para formar uma bandinha.</p>		<p>crianças em um ambiente mais prazeroso e motivador, estimulando a participação e o sentimento de que eles pertencem ao grupo do Ceprol.</p>	
<p>Transformar sucatas em brinquedos: bilboquês, vai e vem, ping pong, etc.</p> <p>-Jogos: Decifre o código, dama, xadrez, cartas, Loteria dos meios de comunicação, soletrando, etc.</p> <p>-Utilização da brinquedoteca para, através das brincadeiras simularem</p>	<p><b>BRINCANDO E APRENDENDO.</b></p>	<p>Apresentar para as crianças um novo jeito de ser feliz. Em um espaço criado para brincadeiras, com brinquedos diferentes, para idades diferentes, com jogos variados e diversos outros materiais que permitam a criatividade dos atendidos. Trabalhar com situações lúdicas, desafiando constantemente e provocando o funcionamento do pensamento. Com os brinquedos as crianças encontrarão possibilidades de descobertas, além de estimularem a auto expressão podendo então brincar soltando a imaginação, brincar inventando, brincar sem medo de desapontar alguém, brincar sem medo de ser punida, brincar com seriedade, sendo o agente de toda brincadeira. Segundo Vygostsky, no brinquedo a criança aprende a agir numa esfera cognitiva, ao invés de uma esfera externa..., e essa aprendizagem pode ser oportunizada às crianças.</p>	<p>95% demonstrem satisfação ao participarem dos jogos e brincadeiras, criando espírito de autonomia nas outras atividades diárias.</p>

momentos de vida real, enquanto se divertem.			
<p>-Passar as regras básicas da cozinha;</p> <p>-Utilizar termos típicos da cozinha para ampliar o repertório,</p> <p>-Produzir algumas receitas práticas e fáceis, dando dicas de como tornar o feito mais prático.</p> <p>-Ler histórias que envolvam o aprendizado sobre a prática da boa alimentação;</p> <p>-Falar sobre a cozinha sustentável.</p>	<p><b>CRIANÇAS NA COZINHA.</b></p>	<p>Cozinhar também é uma arte e, como tal, exige paciência e criatividade. Para estimular o gosto pela por esta arte, trabalharemos com as crianças algumas receitas de fácil confecção, algumas regras básicas na cozinha, termos típicos que todo cozinheiro conhece bem para aumentar o repertório e o conhecimento, juntamente com seus significados. Dicas também poderão ser trabalhadas, como conselhos úteis e importantes de determinadas receitas.</p> <p>Além do Português e da arte, a matemática, a geografia, a história e a ciências serão exploradas nas aulas.</p>	<p>95% dos educandos mudem seus hábitos alimentares e passem a aceitar melhor os alimentos mais saudáveis.</p>

<p>- Leituras de obras produzidas por artistas plásticos que tenham relação com as histórias lidas.</p> <p>- Dramatizações de histórias lidas pelo educador;</p> <p>- Passeios culturais, ao vivo e ou on-line, a museus, feiras, espaços artísticos.</p> <p>- Dobraduras de personagens;</p> <p>- Propor momentos de contação de histórias, saraus e apresentações teatrais.</p>	<p><b>LER, REPRESENTAR, CRIAR.</b></p>	<p>Mergulhar no mundo da leitura e soltar a imaginação, esta é a proposta. Incentivar o gosto pela leitura, lendo para os pequenos, visando estimular o raciocínio, melhorar o vocabulário, aprimorar a capacidade de interpretação, proporcionar uma diversidade de assuntos para serem explorados, desenvolver a criatividade, a imaginação, a comunicação, o senso crítico, ampliar a habilidade de escrever. Criar a possibilidade das crianças viajarem para inúmeros lugares, viverem em mundos diferentes, participando de experiências diferentes do mundo real, mas, que dialogam com a realidade, permitindo que eles façam reflexões sobre suas vidas e aprendam que a leitura nos proporcionam a liberdade de pensamento, nos ajuda a ter empatia com personagens de realidades diferentes, por onde conseguimos nos colocar no lugar do outro.</p> <p>Ler por diversão, para entretenimento, para diminuir o estresse do dia a dia, para dramatizar uma história, declamar poemas e fazer saraus, promover discussões sobre determinado assunto para ampliar o senso investigativo e argumentativo.</p> <p>Como já dizia Monteiro Lobato “Quem mal lê, mal ouve, mal fala, mal vê”.</p>	<p>95% dos educandos vivenciem experiências que ampliem seu universo informacional, artístico e cultural.</p>
<p>Observar os cadernos das crianças e orientá-los a realizar as tarefas de casa.</p> <p>- Utilizar estratégias</p>	<p><b>ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS.</b></p>	<p>Momento reservado para que as crianças façam as lições de casa propostas pelo professor do ensino regular, com o auxílio de um educador que o ajudará nas dúvidas surgidas com relação ao trabalho que a criança estiver realizando.</p>	<p>100% realizem suas suas tarefas de casa, adquirindo autonomia e responsabilidade.</p>



para garantir que todos se envolvam em alguma atividade neste momento.			

<p>-Desenvolver segmentos esportivos, individuais e coletivos;</p> <p>-Trabalhar atividades relacionadas aos diversos tipos de danças da cultura regional, do Brasil e do mundo.</p> <p>-Visitar espaços esportivos; com ou sem o acontecimento de jogos;</p> <p>-Participar de eventos de música.</p>	<p><b>MOVIMENTO E SATISFAÇÃO.</b></p>	<p>Aprimorar a coordenação motora, desenvolver o espírito de equipe, fortalecendo a empatia, manter o foco nos resultados.</p> <p>Ajudar as crianças a conviverem melhor com os sentimentos como, alegria e frustração, mostrar que é possível aprender com os acertos, mas também com os próprios erros, tornando-os pessoas mais fortes emocionalmente.</p> <p>Apresentar regras e conceitos de algumas modalidades esportivas, vivenciando o prazer de vencer e a importância da competição saudável.</p> <p>Estimular a prática do esporte para um bom desempenho físico e mental, interagindo com outras crianças, se socializando, aprendendo com as regras sociais básicas. Manter a criança em constante movimento, através de danças, trabalhando esquemas corporais, valorizando as várias possibilidades de desenvolver conteúdos que englobam os vários segmentos cognitivos, motores, sociais e principalmente os sócio afetivos, através do desenvolvimento da expressão corporal.</p>	<p>95% dos atendidos se envolvam nas práticas de movimentos corporais.</p>
--	---------------------------------------	--	--

<p>-Intercâmbio entre as unidades de contraturno.</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistir vídeos que abordam o tema e compará-los com filmes e músicas que abordam o mesmo assunto;</li> <li>- Fazer comparações de ambientes naturais, preservados e degradados;</li> <li>-Trabalhar a questão da escassez da água e o alto valor das contas de luz;</li> <li>-Coleta seletiva, descarte correto de resíduos, reciclagem, o que colocar e o que não colocar;</li> <li>-Lâmpadas, pneus, óleos, onde levar para descarte na cidade de Franca?</li> <li>-Queimadas, principais consequências.</li> </ul>	<p><b>MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA.</b></p>	<p>Tornar o conceito de sustentabilidade algo cada vez mais compreensível por nossas crianças, para que as ações sejam cotidianas, contribuindo para a formação de uma cultura voltada para solucionar os problemas ambientais. Conscientizá-los de que quem sofre as consequências somos todos nós, pois cada um é uma pequena parte do planeta e entender que ele deve estar em equilíbrio, hoje e no futuro garante uma boa qualidade de vida a todos.</p> <p>Reforçar que o meio ambiente não é apenas a natureza, mas todo lugar onde vivemos ou frequentamos. Despertar a atenção das crianças de forma mais impactante, possibilitando mudanças de atitudes e valores, lançar a semente para vermos mudanças na nossa cultura ambiental. Promover a conscientização da responsabilidade individual. Acreditamos que um cidadão consciente das questões ambientais, humanas e sociais se coloca no lugar dos outros e estabelece para si conceitos básicos que regem seus atos.</p>	<p>95% demonstrem responsabilidade para com as causas ambientais e humanas.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir as normas de convivência;</li> <li>- Como ligar e desligar o computador;</li> <li>- Falar sobre o computador no dia-a-dia;</li> <li>- Apresentar as partes do computador;</li> <li>- Como escrever no computador;</li> <li>- Fazer artes com o computador;</li> <li>- Jogo Click em mim;</li> <li>- Jogo: Pratique o uso do dinheiro.</li> </ul>	<p><b>TECNOLOGIA NO COTIDIANO</b></p>	<p>Nossas crianças nasceram na era digital, elas estão presentes o tempo todo no cotidiano de todas as pessoas. Desenvolver atividades com computadores fará com que ela tenha maior facilidade de lidar com todas as outras tecnologias. Entender que as tecnologias não produzem nada sozinhas, o homem é que é o seu grande provedor e usuário é ele quem define se uma utilização é adequada ou não. Portanto apresentar o computador de forma lúdica, mostrar parte por parte, fazê-los distinguir cada parte e entender sua utilidade, um clique, dois cliques, para que servem, como um grande auxiliar das atividades diárias é de extrema importância. Faze-los perceber que o computador pode ser usado de diversas maneiras, através de jogos educativos ou com focos nas diversas disciplinas como matemática, português, ciências, etc, poderá ser abordado também assuntos sobre programas de internet, de acordo com a faixa etária do módulo em questão.</p>	<p>95% dos atendidos se envolvam nas atividades e demonstrem satisfação pelas descobertas que irão acontecendo em cada momento.</p>

### 3- METODOLOGIA

#### PROPOSTA PEDAGÓGICA:

A metodologia da SIPEB- Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – CEPROL, acredita que toda comunidade se constitui como sujeito do processo amplo e contínuo de desenvolvimento e que, ao conviver no mesmo espaço e tempo, com objetivos interdependentes – ensinar, aprender, formar, avaliar- todos, ensinam, todos aprendem, todos transformam e são transformados. Por esse motivo tem como base, duas importantes referências teóricas, que são vistas como eixos estruturantes e norteadores para prática educativa:

1-Os quatro Pilares da Educação de Jacques Delors:

#### APRENDER A SER

Desenvolver a criatividade, a imaginação, o pensamento autônomo e crítico, o sentido ético, a sensibilidade, promover o crescimento integral do indivíduo, não negligenciando nenhuma das potencialidades individuais.

#### APRENDER A CONVIVER

É extremamente necessário que se valorize quem é capaz de viver com os outros, compreendê-lo, que compreenda a interdependência entre os seres, que saiba administrar conflitos e participar de projetos comuns, a sentir prazer no esforço comum.

### APRENDER A CONHECER

Dar oportunidades para que as crianças possam descobrir, compreender, construir e reconstruir o conhecimento, para que este não seja momentâneo e possa ser levado para todos os âmbitos da vida. É importante que se valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção permanentemente.

### APRENDER A FAZER

Dar oportunidade para que as crianças façam as atividades sozinhos, mesmo correndo o risco de cometerem erros, porém buscando sempre acertar.

2-Os Códigos da Modernidade de Bernardo Toro que sintetizou capacidades mínimas para se trabalhar e viver no século XXI tais como:

- Domínio da leitura e da escrita.
- Capacidade de fazer cálculos e de resolver problemas.
- Capacidade de analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações.
- Capacidade de compreender e atuar em seu entorno social.
- Receber criticamente os meios de comunicação.
- Capacidade para localizar, acessar e usar melhor a informação acumulada.
- Capacidade de planejar, trabalhar e decidir em grupo.
- Capacidade para lidar com novas tecnologias.

## METODOLOGIA

Será aplicado a metodologia de oficinas com um tema específico, pré-definido pelos educadores e pela coordenação pedagógica. Através destas oficinas surgirão os subtemas que serão organizados em pequenos projetos durante todo o ano. A ludicidade e a contextualização estarão presentes em todas as atividades. Os eixos temáticos estarão ligados aos Temas Transversais, Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, e Espiritualidade, dando relevância ao nosso PPP. Para garantir que todas as crianças tenham oportunidade de vivenciar cada oficina, adotaremos a forma de rodízios diários. As oficinas acontecerão em salas ambientes, organizadas com materiais específicos a cada Tema. O tempo de duração de cada projeto dependerá do assunto que estará sendo tratado no momento. Os mesmos deverão ser apresentados mensalmente, sempre alinhados com o projeto anterior.

## AVALIAÇÃO

A avaliação será formativa, através de rodas de conversa e relatos individuais das crianças, que, para nós garante o progresso da aprendizagem pois possibilita que o educador e o aluno reavaliem suas práticas, localizem as deficiências e tomem novas decisões, afinal eles serão informados constantemente sobre o que está acontecendo no processo de aprendizagem.

O roteiro de atividades ficará da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO ANUAL												
PROJETOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MUSICALIZAÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BRINCANDO E APRENDENDO		x	X	X	X	X	x	X	X	X	X	X
LER, REPRESENTAR E CRIAR, reconhe		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CRIANÇAS NA COZINHA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MOVIMENTO E SATISFAÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TECNOLOGIA NO COTIDIANO												

## PARCERIAS

O projeto pretende estabelecer articulações com outras secretarias na busca de profissionais nas áreas de esporte, cultura e desenvolvimento pessoal no intuito de complementar as atividades que serão desenvolvidas com os educandos.

Iremos buscar parcerias com as Universidades de Franca, UNIFAN e UNI-FACEF, na busca de profissionais das áreas de saúde, para trabalhos voluntários e também ministrar palestras com a comunidade familiar, abordando temas como:

- Afetividade e amor em família;
- Violência doméstica;
- Incentivo familiar ao protagonismo
- Direitos e deveres das crianças;

## PARCERIAS

Buscaremos parceiro com pessoas do ramo de empreendedorismo, para falar com as crianças sobre projetos de vida.

ACIF, trazendo o Cinema para dentro da unidade.

Entramos em contato com profissionais da segurança pública, bombeiros, policiais ambientais para ministrarem palestras com as famílias e as crianças sobre assuntos diversos.

Aceitaremos voluntários das mais diversas áreas para ministrarem atividades com as crianças.

### **Divisão dos educandos em sala (módulos):**

As crianças serão agrupadas por faixa etária e nível de escolaridade.

Serão formadas quatro turmas no período da manhã e quatro no período da tarde, com um educador para cada turma.

### **ESTRUTURA DA ROTINA**

#### **PERÍODO DA MANHÃ**

- ✓ Acolhida: Oração/ café da manhã.
- ✓ Orientação de estudos (momento para realizarem as tarefas escolares), 1 hora por dia.
- ✓ Oficinas (eixos temáticos).
- ✓ Recreação (tempo de lazer).
- ✓ Almoço;
- ✓ Higiene bucal;
- ✓ Saída.

#### **PERÍODO DA TARDE**

- ✓ Acolhida: Oração
- ✓ Almoço;
- ✓ Higiene bucal;
- ✓ Orientação de estudos (momento para realizarem as tarefas escolares);
- ✓ Oficinas (eixos temáticos);
- ✓ Recreação (tempo para lazer).
- ✓ Lanche da tarde;
- ✓ Saída.



### **PERÍODOS DE ATENDIMENTO**

O Serviço atenderá no contra turno escolar (manhã e tarde), de segundas a sextas-feiras, com carga horária diária de quatro horas cada.

Os horários de funcionamentos serão das:

**Manhã** – Entrada das 07h00min às 07h15min / Saída das 11h15min às 11h30min.

**Tarde** - Entrada das 11h30min às 12h40min / Saída das 16h30min às 17h00min.

### **FORMA DE ACESSO AO PROJETO:**

Os responsáveis pelos educandos poderão acessar o projeto através de busca espontânea da própria família ou por solicitação de demais políticas de garantias de direitos.

Para efetivação da inserção do educando ao projeto, as famílias deverão providenciar toda documentação necessária exigida pela instituição, devendo apresentá-las no ato da matrícula, em seguida terá uma entrevista com o Coordenador Pedagógico para a efetivação da matrícula, com o objetivo de adquirir informações sobre o educando e orientá-los sobre a proposta do projeto.

Poderão participar do Projeto alunos de escolas públicas do ensino fundamental de 06 anos a 11 anos, de todas as regiões da cidade de Franca, estado de São Paulo.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO ALUNO:**

- ✓ Declaração escolar original.
- ✓ Cópia de RG ou Certidão de Nascimento e CPF da criança
- ✓ 1 foto 3X4.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS RESPONSÁVEIS:**

- ✓ Apresentação de RG e CPF para comprovação de responsabilidade.
- ✓ Comprovante de endereço.

### Alimentação

Será servido duas alimentações diárias:

- Período manhã- café da manhã e almoço.
- Período da tarde – almoço e lanche da tarde.

### Planejamento e formações dos Educadores

- Será realizado um planejamento anual antes do início das aulas, de acordo com o tema da oficina e um plano mensal, projeto, com as atividades que serão trabalhadas, específicas do mês em questão.
- Serão priorizadas 8 horas mensais para reuniões pedagógicas, formações continuadas e organização das ações que serão desenvolvidas durante o mês.

Serão reservados 00h30min diários para registrar os resultados das ações que foram desenvolvidas.

## 4 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

### A AVALIAÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA EM DUAS FASES:

#### 1ª FASE - AVALIAÇÃO PROCESSUAL

A avaliação processual terá como objetivo gerenciar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos ao final de cada atividade, os resultados serão registrados através dos instrumentais da instituição utilizando como parâmetros os indicadores estabelecidos a cada plano mensal, ajudando o educador a identificar de forma eficiente se os resultados das atividades estão sendo alcançados.

Como estratégia de captação de informações, as avaliações poderão acontecer de forma dialógica, usando a fala dos educandos e verificando o nível de participação dos mesmos nas atividades.

## 2ª Fase- Avaliação

A avaliação será contínua. Observar a participação e satisfação dos alunos diante das atividades propostas.

Organizar uma feira ou exposição, a cada período, de acordo com as finalizações dos projetos, com os trabalhos dos alunos e verificar o grau de satisfação das famílias e da comunidade.

### Monitoramento:

- Reuniões mensais entre direção, coordenador pedagógico e educadores, a fim de avaliar o funcionamento geral das oficinas e adequação do planejamento das atividades diante das metas propostas.
- Checagem dos registros diários referentes às atividades desenvolvidas.
- Acompanhamento do nível de envolvimento das famílias nas reuniões e eventos.

## 5- REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Projeto Educativo Institucional – PEI, 2016. (Sipeb).

**MENDONÇA**, Ida Regina Moro Milleo de. *A função social da escola*. Disponível em: [www.iesde.com.br](http://www.iesde.com.br). Acessado em: 09/01/2018.

**TORO, Bernardo**. A construção da América Latina. Série Mobilização Social, vol. 1 e 2. Coordenação de Tânia Siqueira Montoro. Brasília: Universidade de Brasília, 1996. V. VÁRIOS AUTORES. Responsabilidade social das empresas: a contribuição das universidades, V.II. São Paulo: Petrópolis: Instituto Ethos, 2003.

**MARINHO, Eduardo**. Manual de Avaliação de projetos sociais./ Eduardo Marinho – 2. Ed. – Instituto Ayrton Senna, 2003.

VYGOTSKY, Lev Semenovichi. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. In: Vygitsky, Lev Semenovichi; LURIA, Alexander Romanovichi;

LEONTIEV, Alexis N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. Tradução de Maria da Penha Villalobos. 2. Ed. São Paulo: Ícone, 1988. p. 103-117. VIGOTSKI, Lev Semenovichi.

PCNE – Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação;



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR BENEFICÊNCIA  
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES  
Inscrita no CNPJ sob nº 50.228.097/0009-10

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

ECA- Estatuto da Criança e Adolescentes

BNCC na educação infantil/fundamental

Referencial Curricular da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais de Franca;

PNE- Plano Nacional de Educação;

Revista Nova Escola

OLIVEIRA, Vera Barros, Jogos de Regras e Resolução de Problemas, Ed. Vozes, 3ª edição.

FABRIN, Filomena de Carlo Salermo, Brinquedoteca: muito além de uma sala com brinquedos;

FRITZEM, Silvino, Jogos Dirigidos para grupos, recreação e aulas de Educação Física;

Franca/SP, 20 de dezembro de 2022.

Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente

Rosângela Coelho Rosa  
Técnica Responsável



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

127

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.228.097/0009-10 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/02/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE INSTRUCAO POPULAR E BENEFICENCIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R MAJOR CLAUDIANO	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.400-690	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 13:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB

# ESTATUTO SOCIAL

Setembro 2018

## ● Visão

Ser um ambiente inovador, solidário, transformador e estimulador da geração de talentos.

## ● Missão

Ajudar as pessoas a ampliarem a sua visão de mundo e empreenderem seu projeto de vida, contribuindo para a evangelização, a transformação social e a construção de relações justas e fraternas.





ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP

022



## ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA, em 10 de agosto de 2018, São Paulo - SP.

### ÍNDICE

<b>TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
Capítulo I - Da Denominação - art. 1º .....	pág. 02
Capítulo II - Dos Fins - art. 2º a 1 .....	pág. 02
Capítulo III - Da Sede e Foro - art. 11 e 12 .....	pág. 05
<b>TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	
Capítulo I - Dos Associados - seus Direitos e Deveres art. 13 a 25 .....	pág. 05
<b>TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Capítulo I - Dos órgãos de administração - art. 26 a 54 .....	pág. 08
<b>TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS</b>	
Capítulo I - Da Administração Extraordinária e Ordinária - art. 55 .....	pág. 14
Capítulo II - Dos Estabelecimentos Mantidos - art. 56 a 66 .....	pág. 14
<b>TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA</b>	
Capítulo I - Do Patrimônio - art. 67 a 69 .....	pág. 16
Capítulo II - Das Receitas e do Resultado - art. 70 a 77 .....	pág. 17
Capítulo III - Das Gratuidades - art. 78 a 80 .....	pág. 19
<b>TÍTULO VI - DO ESTATUTO</b>	
Capítulo I - Do Estatuto - art. 81 a 82 .....	pág. 19
<b>TÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO</b>	
Capítulo I - Da Dissolução e Extinção da Associação - art. 83 a 85 .....	pág. 20
<b>TÍTULO VIII - Das Disposições Gerais</b>	
Capítulo I - Das Disposições Gerais - art. 86 a 91 .....	pág. 20
<b>RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS</b> .....	pág. 22

*Handwritten notes and signatures on the right margin of the index table.*





**ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB**

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - ASSOCIAÇÃO SIPEB

### TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

#### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA, aqui denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO SIPEB**, anteriormente denominada Sociedade de Instrução Popular e Beneficência, fundada em 16 de junho de 1911, em Itu, São Paulo, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, de natureza beneficente, religiosa, criada pela Congregação das Irmãs de São José de Chambéry, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.228.097/0001-62, e está organizada de conformidade com a legislação.

Parágrafo Único – O prazo de duração é indeterminado.

#### Capítulo II DOS FINS

Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO SIPEB tem por finalidade promover ações de relevância social, cultural, educacional e ambiental, com base nos princípios da fraternidade humana e da promoção de uma sociedade mais justa, atuando nas áreas da educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, saúde e meio ambiente, conforme disposto em seus objetivos institucionais, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 1 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB desenvolve suas atividades e cumpre suas finalidades estatutárias diretamente ou através de seus Estabelecimentos Mantidos. A ASSOCIAÇÃO SIPEB se inspira e se orienta pelos princípios humanitários e cristãos, pela filosofia e carisma de Unidade da Congregação das Irmãs de São José de Chambéry.

Parágrafo 2 – No desenvolvimento dos objetivos institucionais a ASSOCIAÇÃO SIPEB respeitará o dispositivo da Legislação Brasileira, através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Estatuto do Idoso e outras normativas legais.

CARTÓRIO PAULISTA  
Av. Paulista nº 1774 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO PRESENTE CONFORME ORIGINAL  
A MIN APRESENTADO DO QUE DOU FE

10 NOV 2022

ATA 1  
104 S/P



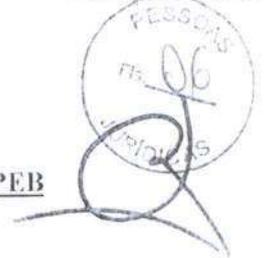


ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP

024



Parágrafo 3 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB atua em duas grandes áreas: **Educação e Assistência Social.**

Parágrafo 4 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB poderá, se for o caso e se necessário, aderir ao SUS – Sistema único de Saúde, mesmo que parcialmente em alguma unidade mantida ou que assessorar.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB tem como finalidades precípua:

- a) Oferecer e desenvolver atividades de educação formal e complementar em seus diversos níveis, na educação básica, no ensino superior e na educação especial, bem como criar e manter projetos e atividades na área de educação complementar e outras atividades afins da educação;
- b) promover ações no campo da assistência social isolada ou cumulativamente, nas áreas do atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e enfrentamento à pobreza;
- c) desenvolver atividades na área da saúde;
- d) favorecer o desenvolvimento de valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral, do cristianismo, bem como atender a filosofia e ao carisma de Unidade da Congregação das Irmãs de São José de Chambéry;
- e) promover atividades culturais, de promoção e fomento ao desenvolvimento sustentável;
- f) promover iniciativas de esporte e lazer;
- g) colaborar e promover a capacitação de professores e educadores, dirigentes e outros profissionais, na busca da melhoria contínua dos processos pedagógicos e sociais;
- h) favorecer o acesso aos recursos, serviços de proteção às crianças e adolescentes, na perspectiva da garantia de direitos;

6  
p  
my  
CG  
H  
A

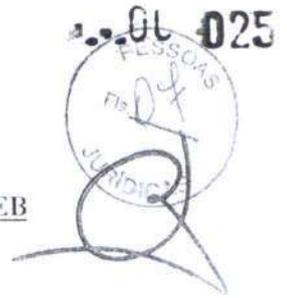




ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



- i) fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, estimulando a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- j) assessorar técnica, administrativa e financeiramente entidades sociais, que prestem atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social na área da assistência social;
- k) assessorar técnica, administrativa e financeiramente entidades sociais sem fins lucrativos que desenvolvam ações de relevada importância social nas áreas de educação, cultura e assistência social;
- l) desenvolver serviços socioassistenciais, reconhecidos como de assistência social;
- m) estabelecer parcerias, convênios ou qualquer outra forma de articulação com entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, órgãos públicos e entidades da administração pública direta ou indireta.
- n) desenvolver e fomentar campanhas, produção, distribuição e editoração de livros, revistas, apostilas, material audiovisual e de tecnologia da informação com fins exclusivamente didático pedagógicos e culturais.

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
6  
belly  
my  
so  
any  
4/11  
SP

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB respeitada a legislação pertinente, visa sempre a promoção humana, o desenvolvimento social do país e o enfrentamento da pobreza.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB exerce suas atividades de forma permanente, continuada e planejada e sem discriminação de raça, sexo, credo, nacionalidade, idade, posição política e condição social.

Parágrafo Único – Os serviços e programas na área de assistência social estarão voltados ao atendimento dos usuários discriminados pela legislação própria.

Art. 6º - Para atingir seu objetivo e garantir o seu sustento, além das receitas ordinárias decorrentes de suas atividades regulares, a entidade poderá utilizar-se da captação de recursos através de venda de serviços ou produtos, de programas de incentivo, bem como a exploração de seu patrimônio.

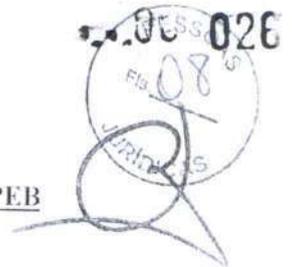




**ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB**

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB, mediante parcerias e convênios, pode colaborar na existência e funcionamento de instituições cujas atividades se enquadrem nas suas finalidades estatutárias, mesmo que pertençam a outras pessoas jurídicas, inclusive aos poderes públicos, participando, se for o caso, com a cessão de recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB pode firmar contrato de prestação de serviços e de aquisição de serviços de administração em geral de outras instituições privadas de qualquer natureza condizente com seus objetivos.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO SIPEB pode fundar novos estabelecimentos, encerrar as atividades de estabelecimentos existentes, alterar-lhes a denominação e as finalidades, observada a legislação em vigor.

Art. 10 - Observadas as determinações legais contidas no Art. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a ASSOCIAÇÃO SIPEB poderá receber e assumir o patrimônio remanescente de outras associações congêneres ou afins, sendo livre a assunção de novos associados oriundos destas.

### Capítulo III DA SEDE E FORO

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB tem sede e foro na Praça Regente Feijó, 172, Centro, na cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 12 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB rege-se pela Legislação da República Federativa do Brasil.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

### Capítulo I DOS ASSOCIADOS – SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 13 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB é constituída por número ilimitado de associados.



*Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'L', 'Kelly', 'my', 'da', 'ccy', and '7/11/08'.*



Art. 14 - A admissão de associados se fará por indicação de associados, de pessoas reconhecidamente identificadas com os objetivos institucionais e sociais e integrarão o quadro de associados por decisão exclusiva da Diretoria Geral eleita e na vigência regular do mandato.

Art. 15 - Todos os associados gozam de plena voz ativa e passiva dentro dos limites previstos neste Estatuto, podendo ser eleitos para ocuparem cargos na Diretoria Geral e no Conselho Fiscal.

Art. 16 - Somente os associados podem integrar a Assembleia Geral, a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 17 - São direitos dos Associados participar das atividades da ASSOCIAÇÃO SIPEB; votar e serem votados para os cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO SIPEB; participar das Assembleias Gerais; sugerir à Diretoria Geral medidas ou providências que visem o aperfeiçoamento da ASSOCIAÇÃO SIPEB, bem como denunciar qualquer resolução que fira a legislação vigente e o Estatuto da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 18 - São deveres dos associados: colaborar, com o seu labor e a sua atuação, na realização dos fins estatutários da ASSOCIAÇÃO SIPEB; manter conduta compatível com os objetivos sociais da mesma; respeitar e cumprir este Estatuto, assim como as normas e as decisões emanadas da Assembleia Geral e da Diretoria Geral; zelar para que os bens sociais e materiais estejam sempre a serviço das finalidades da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 19 - É vedada aos associados cotização de qualquer espécie.

Art. 20 - A nenhum associado ou seu herdeiro/sucessor caberá o direito de pleitear ou reclamar salários, gratificações, recompensas, direitos ou indenizações, restituições, subsídios, prestações alimentícias, compensações sob qualquer forma, título ou pretexto, inclusive exigências concernentes a recolhimentos previdenciários, sob qualquer forma, título ou pretexto pelos serviços prestados a ASSOCIAÇÃO SIPEB e não adquire direito algum sobre os bens, patrimônio ou renda da ASSOCIAÇÃO SIPEB por possuir a condição de associado, seja pela demissão, saída, abandono, falecimento, renúncia ou qualquer outra forma de exclusão.

Art. 21 - Perde a condição de Associado aquele que por iniciativa própria solicitar seu desligamento do Quadro de Associados.

*Handwritten notes:*  
E  
paly  
my  
do  
ky  
4/11





**ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB**

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Ituí - SP



Parágrafo 1º - A demissão e a exclusão de associados, na forma do art. 54 II do Código Civil só serão admissíveis havendo justa causa, obedecendo ao disposto no Estatuto, e será sempre deliberada pela Assembleia Geral, observando-se os preceitos do art. 57 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Constitui motivo de justa causa para a exclusão do associado a não obediência a este Estatuto e, no caso do associado ser religioso, também pelo seu desligamento definitivo da vida religiosa. Nestas circunstâncias, o Diretor Presidente apresentará os motivos à Diretoria Geral, e o desligamento operar-se-á de maneira automática.

Parágrafo 3º - A exclusão do associado operar-se-á por indicação da diretoria ao associado que tenha dado causa a incidente grave, relevante ou por procedimento que ocasione a justa causa e/ou a incompatibilidade com este estatuto.

Parágrafo 4º - Constitui-se justa causa passível à pena de exclusão, o não comparecimento do associado, devidamente convocado na forma deste estatuto, a três assembleias, consecutivas ou não, realizadas em um período de três anos. Respeitar-se-á a ausência devidamente justificada ou mesmo o contraditório em defesa no caso de se decidir pela exclusão.

Parágrafo 5º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, a qual deverá no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação por correio eletrônico manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Geral, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Art. 22 - Os associados, em qualquer circunstância, nada podem exigir, como retribuição pelo tempo que permaneceram na entidade, nem pelo trabalho realizado, dentro e/ou fora dos seus estabelecimentos mantidos.

Art. 23 - Os associados não têm vínculo empregatício com a ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 24 - Os associados respondem solidariamente, e mesmo isoladamente, quando praticarem qualquer ato em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB com infração do presente Estatuto ou por excesso de mandato, salvo se forem aprovados em Assembleia Geral ou pela Diretoria Geral, conforme o caso.

Art. 25 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que, expressa ou intencionalmente, forem contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB, nem

7

SEDE: Praça Regente Feijó, 172 - Centro - Ituí - SP - CEP: 13.300-023 - Telefone: (11) 4013-7000  
Dependências Administrativas e Correspondências: Rua Martinico Prado, 232 - Vila Buarque - S. Paulo - SP - CEP: 01.224-010  
Telefone: (11) 3334-2200 - e-mail: sipeb@sipeb.com.br

CARTÓRIO  
PALAQUISTA  
Paulista nº 1778 - São Paulo - SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
EXIBIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL  
SEM APRESENTADO DO QUE DOU FE

9 NOV 2022

S.P.





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



pelos atos praticados pela Diretoria Geral ou empregados em conformidade com a lei e com o presente Estatuto.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Capítulo I DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - São Órgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO SIPEB:

- 1) a Assembleia Geral;
- 2) a Diretoria Geral;
- 3) o Conselho Fiscal;

#### Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 27 – São membros da Assembleia Geral todos os associados.

Art. 28 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO SIPEB, reúne-se ordinariamente a cada ano, no primeiro quadrimestre do exercício e extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, sob requerimento da maioria absoluta dos membros da Diretoria Geral ou por um quinto (1/5) dos associados.

Art. 29 - A Assembleia Geral reúne-se, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de seus membros e delibera, em ambos os casos, por maioria simples de votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - Os Associados participantes da Assembleia Geral assinarão o Livro de Presença das Assembleias Gerais.

Art. 30 – Nos termos do parágrafo único, do Art. 59, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para os casos especiais de destituição de Diretores e do Conselho Fiscal, alteração do Estatuto e extinção da ASSOCIAÇÃO SIPEB, é exigido o

CARTÓRIO  
PALAQUISTA  
2 TABELADO DE AU  
DE SÃO PAULO  
Av. Paulista n° 1779 - São Paulo - S  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
EXTRAIDA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL  
A MIN APRESENTADO DO QUE DOU FE

29 NOV 2022





# ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62  
Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



voto concorde de dois terços (2/3) dos membros presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com pelo menos um terço (1/3) dos membros associados nas convocações seguintes.

Art. 31 - Os Associados serão convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de dez (10) dias, através de Edital de Convocação afixado na Sede da ASSOCIAÇÃO SIPEB e enviado por e-mail e/ou correio aos associados.

Art. 32 - Nas decisões da Assembleia Geral, o voto deve ser dado pessoal e individualmente, sendo vedado acumular, em uma só pessoa, o voto de outro associado.

Art. 33 - As Assembleias Gerais são presididas pelo Diretor-Presidente e, na ausência deste, por quem for indicado pela mesma Assembleia para este fim.

Art. 34 - Compete à Assembleia Geral:

1. tratar de qualquer assunto considerado relevante para os interesses da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
2. admitir e excluir associados, por proposta da Diretoria Geral, atualizando anualmente o cadastro do seu Quadro de Associados;
3. eleger e exonerar a Diretoria Geral;
4. eleger e exonerar o Conselho Fiscal;
5. apreciar e aprovar o Relatório Geral das Atividades e o Relatório de Prestação de Contas do exercício findo, este acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
6. reformar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria Geral;
7. deliberar sobre compra e venda de imóveis após ouvir a Diretoria Geral;
8. decidir pela dissolução da ASSOCIAÇÃO SIPEB e dar destino ao seu patrimônio social.

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

Parágrafo Único - Em caso de exoneração será ofertado o prazo de 10 (dez) dias para o associado apresentar defesa formalizada à Diretoria. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, igual prazo será oferecido para apresentar recurso para a Assembleia Geral.

Art. 35 - Fica assegurado ao Diretor Presidente e em suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto, o voto de desempate nas decisões da Assembleia Geral.





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP

031



Art. 36 – As atas das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão aprovadas no final das mesmas e serão assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Secretário.

## Seção II DA DIRETORIA GERAL

Art. 37 - A Diretoria Geral é composta por sete membros: um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Secretário e um Diretor-Tesoureiro, e três Diretores Conselheiros eleitos entre os associados.

Art. 38 - O mandato dos membros da Diretoria Geral é de quatro anos, sendo que cada membro pode ser reeleito para o mesmo cargo por períodos iguais e consecutivos.

Art. 39 - Os membros da Diretoria Geral são eleitos separadamente, pela Assembleia Geral, da seguinte forma: o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor-Secretário, o Diretor-Tesoureiro e os Diretores Conselheiros.

Art. 40 - Em caso de vacância do cargo de um Diretor durante o seu mandato o mesmo será substituído por outro Diretor eleito para este cargo em Assembleia Geral a ser convocada para este fim ou na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, quando a vacância não exceder o prazo máximo de seis meses, o qual cumprirá o término do mandato vacante.

Art. 41 - A Diretoria Geral reúne-se, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, por própria iniciativa ou por solicitação da maioria de seus membros. Funciona legalmente com a maioria absoluta de seus membros e delibera por maioria simples de votos dos presentes, podendo ou não ser lavrada ata a qual será arquivada na sede da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 42 - Compete à Diretoria Geral:

1. dirigir a ASSOCIAÇÃO SIPEB com plenos poderes para praticar todos os atos concernentes aos fins da entidade de acordo com o presente Estatuto;
2. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das Assembleias Gerais;
3. gerir a administração ordinária;
4. administrar os fundos sociais da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
5. estabelecer a política de gratuidades da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
6. propor à Assembleia Geral a admissão ou exclusão de associados;
7. criar cargos, funções, órgãos e comissões, nomear os titulares e definir as respectivas competências;





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



8. aprovar a nomeação e a exoneração, a qualquer tempo, dos membros das Diretorias dos estabelecimentos mantidos;
9. propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;
10. estabelecer o Regimento Interno, se necessário;
11. autorizar a contratação de empréstimos;
12. aprovar os orçamentos da ASSOCIAÇÃO SIPEB, das entidades mantidas, bem como os projetos de construções, reformas, modificações e ampliações dos seus bens imóveis;
13. decidir sobre a fundação de novos estabelecimentos mantidos, a modificação ou a extinção de qualquer um já existente;
14. decidir sobre a aquisição, permuta, oneração ou alienação dos bens móveis, máquinas, equipamentos e semoventes da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
15. apreciar e aprovar os Balancetes Financeiros mensais da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
16. apresentar à Assembleia Geral o Relatório Geral das Atividades e o Balanço Anual;
17. interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos, de conformidade com as leis específicas que regem o assunto.

Art. 43 – A Diretoria Geral exercerá seu mandato até a posse da nova Diretoria eleita, ainda que vencido seu prazo.

Art. 44 – Os membros da Diretoria Geral exercem seus cargos gratuitamente, sem direito a qualquer espécie de remuneração.

Art. 45 – É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, que o Diretor Presidente ou qualquer um dos membros da Diretoria Geral, ou ainda a Diretoria Geral, prestem empréstimos, aval ou endosso a favor de terceiros, em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB, salvo prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

### Seção III DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 46 - Compete ao Diretor-Presidente:

1. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
2. convocar e presidir a Assembleia Geral, bem como as reuniões da Diretoria Geral;
3. promulgar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
4. representar a ASSOCIAÇÃO SIPEB, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros;





5. nomear e exonerar, a qualquer tempo, os Diretores e os Vice-Diretores, dos estabelecimentos mantidos, respeitada a legislação pertinente, ouvida a Diretoria Geral;
6. gerir a administração ordinária da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
7. designar mandatários, nomear procuradores e outros, sempre por prazo determinado, para representá-lo nos atos de sua estrita competência;
8. constituir advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários em mandato com os poderes da cláusula "ad judicium" o qual será outorgado por prazo indeterminado, inclusive os especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação e substabelecer;
9. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias, assinando com seus procuradores devidamente constituídos, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro ou outros procuradores designados, em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
10. receber, em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB, por si ou seus procuradores devidamente constituídos, doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como verbas de entidades públicas, nacionais e internacionais;
11. firmar, por si ou seus procuradores, convênios ou outros compromissos entre a ASSOCIAÇÃO SIPEB e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
12. comprar, vender, alienar, onerar, gravar, compromissar ou doar ou receber em doação bens imóveis em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB, quando autorizada pela Diretoria Geral;
13. exercer o voto de desempate.

Art. 47 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

1. auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas funções;
2. substituí-lo em casos de vacância ou eventuais impedimentos; e,
3. desempenhar os encargos que lhe forem cometidos pelo Diretor-Presidente ou pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de morte ou renúncia do Diretor-Presidente, assumirá o cargo o Diretor Vice-Presidente, que deverá convocar Assembleia Geral Eletiva no prazo máximo de seis meses, na forma do presente Estatuto.

Art. 48 - Compete ao Diretor-Secretário:

1. exercer as funções habituais deste cargo;
2. lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;

*Handwritten notes:*  
6  
pess  
my  
são  
uy  
H/12

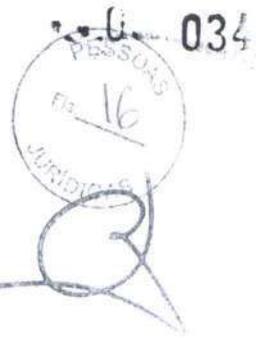




ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



3. manter atualizado, em livro destinado a este fim, o registro do Quadro Associados; e,
4. substituir o Diretor Vice-Presidente em casos de vacância ou eventuais impedimentos.

Art. 49 - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

1. organizar e dirigir a Tesouraria e a Contabilidade, bem como manter a escrituração das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO SIPEB em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão;
2. fazer a movimentação dos valores mobiliários, assinando os papéis respectivos conjuntamente com o Diretor-Presidente ou com um dos seus Procuradores;
3. exercer o controle sobre a contabilidade dos estabelecimentos mantidos pela ASSOCIAÇÃO SIPEB;
4. fazer publicar, anualmente, o Demonstrativo das Receitas e Despesas e o Balanço Patrimonial da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
5. conservar e promover os bens da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
6. zelar pelo equilíbrio financeiro da ASSOCIAÇÃO SIPEB e pelo registro da parte contábil, de acordo com as instruções do Diretor-Presidente;
7. levar à Diretoria Geral, para a devida apreciação e oportuna aprovação, assuntos de natureza econômica e financeira de interesse da ASSOCIAÇÃO SIPEB; e,
8. abrir, movimentar, encerrar contas bancárias e assinar cheques, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias, em nome da ASSOCIAÇÃO SIPEB, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou com outro procurador devidamente constituído pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência concomitante do Diretor-Presidente e do Diretor-Tesoureiro, documentos de pagamento, cheques ou outros, são assinados por dois procuradores devidamente constituídos.

Art. 50 – Compete aos Diretores Conselheiros colaborar com o Diretor-Presidente nas tarefas que lhes forem atribuídas.

#### Seção IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 51 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo composto de três associados membros efetivos e três associados membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – Será eleito pelos seus pares um Presidente entre os membros efetivos do Conselho Fiscal.





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP

035  
PESQUISA  
14  
AS

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincide com o dos membros da Diretoria Geral.

§ 3º - Em caso de impedimento de um membro efetivo, assumirá a função um dos suplentes.

Art. 52 - Compete ao Conselho Fiscal examinar os livros de escrituração e de registro contábeis, balancetes, e todos os documentos financeiros e apreciar os inventários que acompanham o Relatório e o Balanço Anual da ASSOCIAÇÃO SIPEB, emitindo parecer; examinar e conferir a exatidão dos livros de escrituração da entidade, juntamente com o balancete apresentado pela Diretoria Geral; lavrar no Livro de Atas do Conselho Fiscal seus pareceres e o resultado dos exames acima referidos; exarar no mesmo livro e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico; exarar parecer, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis, bem como opinar sobre a aquisição e alienação de bens; denunciar os erros, fraudes ou crimes que eventualmente descobrirem, sugerindo providências úteis a ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 53 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou do Diretor-Presidente da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 54 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos, auditores externos e profissionais qualificados, desde que autorizados pela Diretoria Geral, contratados a expensas da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

## TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS

### Capítulo I DA ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Art. 55 - A administração extraordinária da ASSOCIAÇÃO SIPEB compete à Assembleia Geral, cabendo à Diretoria Geral a administração ordinária da instituição.

### Capítulo II DOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS

14

2 TABELADAMENTE  
DE SÃO PAULO  
CALCULIS  
AUTENTICADO A PRES...  
ENTRADA PELA PRATE...  
A MIN APRESENTADO DO QUE DOU FE

112722  
AUTENTICACAO  
AU1051AX0026707



**ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB**

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP

036  
18  
MURILLOS  
*[Handwritten signature]*

Art. 56 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB é constituída por sua sede, seus estabelecimentos mantidos e por todos os bens imóveis, escriturados e registrados em seu nome, sendo a única responsável por sua administração, bem como pelos ônus e benefícios que disto advêm.

Art. 57 - Os estabelecimentos mantidos pela ASSOCIAÇÃO SIPEB podem compreender instituições de ensino, serviços socioassistenciais, centros comunitários, centros de formação, centros culturais, centros de saúde e hospitais, meios de comunicação social e editoração e outras instituições e projetos de acordo com suas finalidades estatutárias.

Art. 58 - Os estabelecimentos mantidos, sem personalidade jurídica própria, são de responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO SIPEB.

Art. 59 - Todos os estabelecimentos mantidos, incluindo os novos que se criarem, regem-se pelo presente Estatuto, compondo uma única associação sem fins econômicos, e não são autônomos por possuírem o mesmo registro da ASSOCIAÇÃO SIPEB no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal.

Art. 60 - As contas bancárias de cada estabelecimento mantido são registradas em nome de **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA** ou **ASSOCIAÇÃO SIPEB**, seguidas da denominação histórica ou do nome fantasia de cada estabelecimento.

Art. 61 - Os estabelecimentos mantidos são dirigidos por um Diretor e um Vice-Diretor, nomeados pelo Diretor-Presidente ouvida a Diretoria Geral, para um mandato de dois anos, renovável sem limitações, demissível *ad nutum*.

Parágrafo Único - Os cargos de direção das unidades mantidas poderão ser exercidos por leigos remunerados, pois não integram a administração geral da Associação.

Art. 62 - Os Diretores dos estabelecimentos mantidos devem submeter à Diretoria Geral, anualmente, o orçamento do estabelecimento, para a devida apreciação e aprovação, sem prejuízo da obrigação de enviar mensalmente à Diretoria Geral a documentação contábil e administrativa do estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores dos estabelecimentos mantidos podem assinar cheques e ordens bancárias, somente se autorizados por procuração outorgada pelo Diretor-Presidente e sempre em conjunto com outro procurador devidamente constituído.





ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



Parágrafo Segundo - Os Diretores dos estabelecimentos mantidos poderão assinar Contratos de Prestação de Serviços Educacionais e outros documentos relacionados à matrícula; Ficha de matrícula de Assistência Social; Contrato de Prestação de Serviços em Casa de Repouso para idosos, ou qualquer outro tipo de serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO SIPEB, somente se autorizados por procuração outorgada pelo Diretor-Presidente.

Art. 63 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB não responde pelos compromissos assumidos pelos estabelecimentos mantidos e/ou por seus dirigentes, a não ser nos casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento idôneo, na forma da lei e do presente Estatuto.

Art. 64 - Os resultados financeiros apurados nos estabelecimentos mantidos, seja déficit, seja superávit, pertence à ASSOCIAÇÃO SIPEB, que os assimilará, atendendo aos objetivos estatutários, bem como todos os demais benefícios previstos pela legislação vigente no país.

Art. 65 – Compete ao Diretor de um Estabelecimento Mantido:

1. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, o Regimento Interno, as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Geral da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
2. representar o Estabelecimento Mantido junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, órgãos e instituições particulares, por delegação do Diretor Presidente;
3. movimentar contas bancárias juntamente com outro Procurador constituído pelo Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SIPEB;
4. gerir as finanças e cuidar da administração do Estabelecimento Mantido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Geral da ASSOCIAÇÃO SIPEB, sob a coordenação e orientação da mesma;
5. executar as demais atribuições inerentes ao bom e fiel cumprimento do seu mandato.

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name 'L. CARVALHO' and other illegible marks.*

Art. 66 – As demais atribuições dos Diretores e dos Vice-Diretores dos Estabelecimentos Mantidos, serão fixadas no Regimento Interno da entidade, aprovado pela Diretoria Geral, quando for o caso.





ISJ SIPEB ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



## TÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

#### Capítulo I DO PATRIMÔNIO

Art. 67 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB pode possuir, a título de propriedade ou de usufruto, todos os bens móveis e imóveis necessários à realização de seus fins, bem como exercer prestação remunerada de serviços visando a sua finalidade.

Art. 68 – Integram o patrimônio da ASSOCIAÇÃO SIPEB os bens móveis, imóveis, máquinas, equipamentos e semoventes; aqueles dos quais detêm a posse; obras de arte ou outros objetos de valor histórico e/ou comercial sob a guarda dos seus associados, incluindo aqueles pertencentes aos seus estabelecimentos mantidos.

Art. 69 - Para os fins de fruição dos benefícios do artigo 150, inciso VI, letra "c" da constituição Federal de 1988, que veda à União, aos Estados membros da Federação, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituírem impostos sobre as instituições de educação e assistência social, observados os requisitos do artigo 9º, inciso IV, letra "c", combinado com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, artigo 33, inciso IV, letras "a e b", a ASSOCIAÇÃO SIPEB cumprirá integralmente suas obrigações decorrentes de tais legislações, ou seja:

1. Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
2. aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
3. mantém a observância e escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com os Princípios de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade;
4. dá publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de

*Handwritten notes:*  
6  
all my  
of  
of  
of





ISJ SIPEB

ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



*[Handwritten signature]*

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

## Capítulo II DAS RECEITAS E DO RESULTADO

Art. 70 - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO SIPEB é constituído de:

1. todos os bens, títulos, direitos e obrigações atualmente existentes;
2. donativos e legados que receba de benfeitores;
3. rendas provenientes de seus bens e serviços;
4. patentes, títulos de propriedade intelectual e comercial;
5. auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual e federal, ou pessoas físicas ou jurídicas;
6. contribuições de associados, cooperadores, benfeitores e amigos;
7. bens móveis, imóveis e semoventes próprios e de todos os estabelecimentos mantidos que possui ou venha a possuir, criar ou incorporar;
8. outras receitas provenientes de suas atividades sociais.

Parágrafo Único - A totalidade do patrimônio e dos recursos econômico-financeiros previstos neste artigo serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 71 - As receitas da ASSOCIAÇÃO SIPEB dividem-se em operacionais e não operacionais, sem prejuízo da sua finalidade não lucrativa. As operacionais são aquelas provenientes das receitas de serviços; sendo as não operacionais todas as demais, bem como o produto do trabalho dos associados na própria entidade, as aplicações financeiras, locações, fideicomissos constituídos em seu favor e dos que foram instituídos por terceiros, e receitas diversas.

Ar. 72 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB aplica as eventuais subvenções e doações recebidas nas finalidades as quais estejam vinculadas.

Art. 73 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB não distribui, não remunera nem concede vantagens ou benefícios aos seus associados ou aos membros da Assembleia Geral, da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, seja a que título for, especialmente lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação nos resultados.





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



Art. 74 – Com o fim de manter e ampliar seus serviços beneficentes, assistenciais e educacionais a ASSOCIAÇÃO SIPEB empenha-se na formação e qualificação dos seus associados e dos seus empregados, necessárias para os fins de manutenção e ampliação dos serviços beneficentes e educacionais que presta, custeando-lhes formação cultural e técnica em seus estabelecimentos mantidos ou fora deles, no país ou no exterior.

Art. 75 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB aplica integralmente em território nacional, para a manutenção e a ampliação de suas finalidades estatutárias, na forma da lei, suas rendas e seus recursos, bem como o superávit eventualmente apurado em seus exercícios financeiros.

Art. 76 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB mantém escrituração das suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais, capazes de garantir sua segurança e exatidão, sempre à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes.

Art. 77 - A ASSOCIAÇÃO SIPEB, para melhor atender seus objetivos institucionais, pode aplicar seus excedentes financeiros em instituições educacionais, culturais e de assistência social, que se enquadre em suas finalidades estatutárias e que objetivem promover a coletividade, mediante a assinatura de contratos e convênios de parceria filantrópica.

### Capítulo III DAS GRATUIDADES

Art. 78 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB no atendimento de suas finalidades constantes deste Estatuto, em sua ação filantrópica, concede gratuidades integrais e/ou parciais na prestação de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis, objetivando a promoção da coletividade e do bem comum.

Parágrafo Único – As gratuidades concedidas aos seus beneficiários devem ser contabilizadas para conhecimento dos associados, da Sociedade Civil e do Estado Brasileiro.

Art. 79 – As gratuidades são concedidas pela ASSOCIAÇÃO SIPEB, a critério de sua Diretoria Geral, mediante a aferição da necessidade econômica e financeira de seus beneficiários.

Art. 80 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB deve manter organizado o gerenciamento de suas gratuidades, sendo estes benefícios sociais e filantrópicos controlados por planilhas e relatórios.





ISJ **SIPEB** ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



## TÍTULO VI DO ESTATUTO

Art. 81 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado, total ou parcialmente, por decisão da maioria de dois terços dos associados membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, por proposta da Diretoria Geral.

Art. 82 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral, *ad referendum* da Assembleia Geral.

## TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 83 – A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO SIPEB somente deverá ser deliberada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Geral, com a presença e voto de dois terços de seus associados presentes na referida Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 84 – A dissolução ou a extinção dar-se-á quando a ASSOCIAÇÃO SIPEB não puder mais levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 85 – Em caso de dissolução da Associação, quitados todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de instituição congênere, dotada de personalidade jurídica, preferencialmente instituições sob a orientação da Congregação das Irmãs de São José de Chambéry, que atendam aos requisitos da Lei nº 13.019/2014; inexistindo tal entidade, os bens serão destinados a uma entidade pública, a juízo da Assembleia Geral que determinar o encerramento das atividades.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86 - O exercício do ano social terá início em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro.

Art. 87 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB tem sede e foro no Estado de São Paulo e nele possui a maior parte de seu patrimônio e desenvolve preponderantemente as suas





**ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA - SIPEB**

CNPJ 50.228.097/0001-62

Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 46929/59), Estadual (Decreto 33878/58) e Municipal (Lei 759/63) de Itu - SP



atividades assistenciais e educacionais, aplicando nesta unidade da Federação as verbas e recursos dela recebidas.

Art. 88 – A ASSOCIAÇÃO SIPEB não constitui patrimônio exclusivo ou destinado a um determinado grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com fins econômicos.

Art. 89 - Para atingir os seus objetivos e desenvolver as suas atividades, a ASSOCIAÇÃO SIPEB não faz qualquer distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo, posição política ou condição social ou qualquer outra forma de discriminação, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, prestando serviços beneficentes gratuitos, permanentes, de acordo com o seu Plano Anual.

Art. 90 – O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando na mesma data a vigência do Estatuto anterior.

Art. 91 – A presente reforma e consolidação estatutária é elaborada para os fins e efeitos de atendimento às novas concepções do atendimento à Assistência Social, à mudança de razão social e endereço de algumas mantidas, e acréscimo da data de fundação e funcionamento de todas as mantidas.

Itu-SP, 10 de agosto de 2018.

TABELIÃO DE NOTAS

Orfilá Carmelita Gobbi  
Diretora Secretária

Maria Inês Coelho Rosa  
Diretora Presidente

Adriana Aparecida Romão  
Vice Diretora Presidente

Maria Conçuela Andrade Mota  
Diretora Tesoureira

Maria da Glória Fernandes Oliveira  
Diretora Conselheira

Rita de Cássia Nogueira  
Diretora Conselheira

Maria Sizilio  
Diretora Conselheira

Dr. Luis Augusto A. Pereira  
OAB/SP 89.510

CARTÓRIO PAULISTA  
Paulista nº 1778 - São Paulo-SP  
AUTENTICA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
EXIBIR A PARTE ORIGINAL  
EM SEU PRESENCIALE Nº 7940

29 NOV 2018

S.P.







LINCOLN BUENO ALVES, oficial, CERTIFICA atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) parte interessada  
 Conforme pedido verbal, que revendo no livro 2 de Registro Geral, deles, consta a matrícula do teor seguinte:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS.  
 Rua Dr. Washington Luiz, 1901 - Franca - SP  
 LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL  
 DATA DA IMPRESSÃO: 30/05/2018 - 15:44  
 PROTOCOLO: 356196

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula  
 36.669

Ficha  
 01

FRANCA, 14 de janeiro de 19 86.

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO, situado nesta cidade de Franca-SP, à Rua Major Claudiano, sob n.1501, com a área de 1.212,00ms<sup>2</sup> de construção, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: — Tem início no alinhamento da Rua Major Claudiano, na confrontação com a Sociedade de Instrução Popular e Beneficência. Deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Major Claudiano por 35,86ms. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 2,12ms na esquina formada pelos alinhamentos das Ruas Major Claudiano e Comandante Salgado. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado por 39,00ms. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 2,12ms na esquina formada pelos alinhamentos das Ruas Comandante Salgado e Monsenhor Rosa. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Monsenhor Rosa, por 41,50ms. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 20,00ms. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 4,53ms. Deste ponto deflete à direita e segue por 21,93ms, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, confrontando nestes últimos trechos, com a Sociedade de Instrução Popular e Beneficência, encerrando dito terreno a área de ..... 1.690,00ms<sup>2</sup>.

CONTRIBUINTE Nº 2.11.03.005.07.00.

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA, - com sede em Itu-SP, inscrita no CGC/MF sob n.50.228.097.009-10

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 36.668

O OFICIAL:

NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA  
 OFICIAL MAIOR

AV.01/36.669 em 14 de janeiro de 1.986.

A presente Matrícula foi aberta em cumprimento ao MANDADO, datado de 18 de Dezembro de 1985, subscrito por Valmir Marcelino de Oliveira, Escrevente Chefe do 1º Ofício Civil desta Comarca expedido pelo Dr. Antonio Thales Gouvea Russo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Retificação de Área e Fusão de Registros, Processo n.1331/85, e



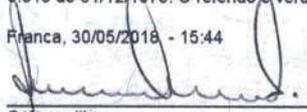
Matrícula  
36.669

Ficha  
01  
verso

em virtude de **DESMEMBAMENTO**.

A escrevente autorizada: Maria Delminda Paschoal de Padua  
**MARIA DELMINDA PASCHOAL DE PADUA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Certifica que nada mais consta além do que já foi  
relatado na presente certidão, expedida em forma  
reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei  
6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.  
Franca, 30/05/2018 - 15:44



O(A) auxiliar  
**LUCIA DA SILVA RAVAGNANI**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Lincoln Bueno Alves - Oficial  
Franca, 30/05/2018 - 15:44

Emolumentos:	R\$ 30,69
Ao Estado:	R\$ 8,72
Ao IPESP:	R\$ 5,97
Ao Sinoreg:	R\$ 1,62
A Justiça:	R\$ 2,11
Ao ISS:	R\$ 1,53
Ao Ministério Público:	R\$ 1,47
Total:	R\$ 52,11

Recolhido pela guia nº:

Daiara Cristina da Silva  
O(A) Escrevente Autorizado  
**Daiara Cristina da Silva**  
Escrevente Autorizada

## DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB**, inscrito no **CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10** situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO** que a organização da Sociedade Civil:

1. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
2. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
3. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Franca, 11 de Janeiro de 2023.



Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente  
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**Lei 13.019/2014**

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB**, inscrito no CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10 situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO** que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma do art. 63 e 68 da citada Lei.

Franca, 11 de Janeiro de 2023.

Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente  
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

## DECLARAÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB**, inscrito no CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10 situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO** que a Empresa **JMF Consultoria Contábil**, na qualidade do Sr. **Juarez Medeiros Ferreira – CRC 2SP 021283/0-7**, é o **Contador responsável** desta entidade (sede e suas filiais).

Franca, 11 de Janeiro de 2023.



Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente  
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

091

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**DADOS DE VERACIDADE:**

Certidão nº: 2022/136048

Nome: JUAREZ MEDEIROS FERREIRA

CPF: 955.960.038-91

Registro: SP-173277/O-2

Categoria: CONTADOR

Finalidade: Certidão de Habilitação Profissional

Validade: 16/03/2023

Controle: 2228.7882.2220.3252

nir

## DECLARAÇÃO REFERENTE OS MEMBROS DA DIRETORIA.

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB, inscrito no CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10** situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO QUE NÃO HÁ**, DENTRE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SIPEB, pessoa:

1. Cujas contas relativas à parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera de Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992;

Franca, 11 de Janeiro de 2023.



Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente  
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Chamamento Público Municipal, que o(a) "**ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA**" organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **50.228.097/0009-10**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2021 e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

**Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data, exclusivamente para participação de chamamentos.**

Franca, 16 de dezembro de 2022.



---

João Batista Enciso Junior  
Gestão de Parcerias

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB, inscrito no CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10** situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Franca, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, collateral ou por afinidade até o segundo grau.**

Franca, 11 de Janeiro de 2023.



Adriana Aparecida Romão

Diretora Presidente

Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB

Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO**  
**LEI FEDERAL 12.527/2011 e LEI MUNICIPAL 8.220/2014**

Eu, **Adriana Aparecida Romão**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 28.173.388-0 - SSP/SP e CPF/MF nº 200.098.828-80, **Diretora Presidente**, legalmente constituída da ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – SIPEB, inscrita no CNPJ 50.228.097/0001-62, sediada à Praça Regente Feijó, 172, Centro, Itú - São Paulo, CEP 13300-023, mantenedora do **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB**, inscrito no CNPJ/MF nº 50.228.097/0009-10 situado a Rua Major Claudiano, 1501 – Franca - São Paulo, CEP 14400-690, **DECLARO** que a ENTIDADE acima referida **se compromete a atender a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8.220/2014 e dar publicidade ao contrato**; assim como sua mantida, o CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - SIPEB, CNPJ/MF sob o nº 50.228.097/0009-10.

Franca, 11 de Janeiro de 2023.



Adriana Aparecida Romão  
Diretora Presidente  
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB  
Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes – SIPEB

### DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço para a consecução do objeto almejado.

Executar um serviço de forma direta, utilizando apenas recursos próprios, em especial os recursos humanos, seria muito oneroso para o Município, haja vista que não possui servidores suficientes para atender a demanda.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, conforme versa o art. 19:

Art. 19 – Para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total como pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais de receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I. União: 50% (cinquenta por cento);
- II. Estados: 60% (sessenta por cento);
- III. Municípios: 60% (sessenta por cento);

Dessa forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade, extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

A Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes, tem previsão do atendimento de 170 crianças de 6 a 10 anos.

Nesse sentido, compreende-se novamente a importância das ações desenvolvidas e o impacto positivo no serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil, que contribui diretamente com a rede municipal de ensino.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

**Franca/SP, 27 de janeiro de 2023.**

  
**Márcia de Carvalho Gatti**

**Secretária Municipal de Educação**



Prefeitura Municipal de Franca  
Procuradoria Geral

**PROCESSO nº 004434/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação

**ASSUNTO:** chamamento público emergencial – contraturno escolar

DA: Procuradoria Geral do Município  
PARA: Secretaria de Finanças

Parcerias e Prestação de Contas

Prezado (a) Senhor (a),

A celebração emergencial de parceria é assunto já analisado no âmbito desse órgão da administração, cuja cópia segue anexa e, em razão disso, por celeridade processual, se adota e passa a fazer integrante e indissociável dessa manifestação, esse referido parecer.

Cabe lembrar, que o procedimento do chamamento público está regulamentado nos arts. 23 à 39 da Lei nº 13.019/14 e as hipóteses: de dispensa (art. 30) e de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31, cabendo ao administrador público justificar a ausência de realização de processo seletivo.

Apesar desse permissivo legal, o referido diploma legal impõe os demais requisitos para a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento a serem cumpridos pela Administração Pública, entre as quais ressalta-se a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a emissão de parecer do órgão técnico, bem como parecer da assessoria jurídica acerca da possibilidade de celebração.

Em razão disso, o “checklist” deverá ser preenchido pela secretaria requisitante, observando as vedações expressas na lei e a



## Prefeitura Municipal de Franca Procuradoria Geral

previsão de criação das comissões, sendo que a de monitoramento e avaliação pela Administração, será incumbida, assim como o gestor, de acompanhar a execução das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, conforme o disposto no art. 58..

Enfim, visando não deixar desatendida essa significativa parcela da população, se admite essa possibilidade, devendo a Autoridade máxima Administrativa determinar as medidas a serem adotadas, que se fizerem necessárias e, por fim, nessa manifestação se aprova a minuta do Termo de Colaboração elaborado, sendo imprescindível a adoção das medidas legais decorrentes da determinação do chamamento emergencial para a celebração da presente parceria.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é "inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão" (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: "Cogitationis poenam nemo patitur" (Ulpiano).

Franca, 06 de fevereiro de 2023.

ANGELICA CONSUELO PERONI  
Procuradora Municipal